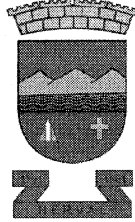


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879 /2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768 /2020



PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 08
à 26 / 09 / 2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO nº 61/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768/2020

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval, para prestação do serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay. O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

Herval, 26 de agosto de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 01/2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, incluindo os seguintes serviços:

- Execução de camada impermeabilizante de 115 metros com 1,80m de largura de manta asfáltica aluminizada a quente por toda a extensão do prédio que possui rede elétrica embutida na laje.
- Nivelamento de piso, realizando caimento ideal para a saída de água nas calhas.
- Recolocação de 14 metros de telha de vidro existente e execução de algeroz.
- Remoção de todos os revestimentos cerâmicos 10x10 que são fixados no beiral e que apresentem risco de descolamento, bem como nivelamento de reboco com argamassa média.
- Reparo na torre de abastecimento do bebedouro localizado em frente a secretaria, investigando a infiltração existente e realizando os reparos necessários para que fique em perfeito estado de uso.
- Execução de 30 tampas cegas para escoamento das águas pluviais.
- Execução de cinco tampas metálicas de 0,30x0,30 para substituição das existentes que apresentem algum grau de ferrugem.
- Execução de 120m² de contrapiso na pracinha, com declividade para canalização.
- Fechamento de 30 metros do pátio com tela metálica e tubos de ferro.
- Revisão e reparo nas caixas de descargas dos sanitários.
- Reparo no registro de água da sala 09.
- Manutenção e instalações em esquadrias (fechadura dos sanitários, janela da cozinha, porta dormitório, marco de porta, guarnição).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em parcela única, após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de agosto de 2020


Rubem Darf Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Altair da Silva Lisboa
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº /2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, incluindo os seguintes serviços:

- Execução de camada impermeabilizante de 115 metros com 1,80m de largura de manta asfáltica aluminizada a quente por toda a extensão do prédio que possui rede elétrica embutida na laje.
- Nivelamento de piso, realizando caimento ideal para a saída de água nas calhas.
- Recolocação de 14 metros de telha de vidro existente e execução de algeroz.
- Remoção de todos os revestimentos cerâmicos 10x10 que são fixados no beiral e que apresentem risco de descolamento, bem como nivelamento de reboco com argamassa média.
- Reparo na torre de abastecimento do bebedouro localizado em frente a secretaria, investigando a infiltração existente e realizando os reparos necessários para que fique em perfeito estado de uso.
- Execução de 30 tampas cegas para escoamento das águas pluviais.
- Execução de cinco tampas metálicas de 0,30x0,30 para substituição das existentes que apresentem algum grau de ferrugem.
- Execução de 120m² de contrapiso na pracinha, com declividade para canalização.
- Fechamento de 30 metros do pátio com tela metálica e tubos de ferro.
- Revisão e reparo nas caixas de descargas dos sanitários.
- Reparo no registro de água da sala 09.
- Manutenção e instalações em esquadrias (fechadura dos sanitários, janela da cozinha, porta dormitório, marco de porta, guarnição).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em parcela única, após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Educação.

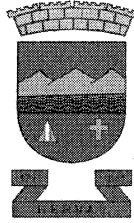
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de agosto de 2020


Rubem Darl Wilhelmson
Prefeito Municipal

Altair da Silva Lisboa
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

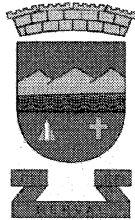
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2020

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, sendo contratada a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval. O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Herval, 19 de agosto de 2020


Rubem Darci Wilhelmsen
Prefeito



┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 19 / 08
à 26 / 08 / 2020
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

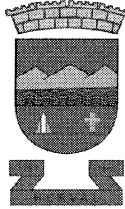
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, sendo contratada a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval. O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Herval, 19 de agosto de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2020

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:


O presente Processo trata da contratação de prestação de serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, sendo contratada a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval. O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n.º 9.412/18.

É o Parecer.

Herval, 19 de agosto de 2020


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 532/2020

Data: 14/08/2020

Recurso: Salario Educação União

Objeto:

Solicito contratação de empresa para serviço de pedreiro para execução de reforma do prédio do Polo de Educação Intanfil Kelvin Veira Sakay conforme serviços especificados no orçamento.

Fiscal da obra Darcy Sergio M. Ferreira.


Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor: *ASL construções*

Valor: *R\$ 22.500,00*

RS
Rosimere da Silva Martins

Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso:


Luis Antonio Saraiva

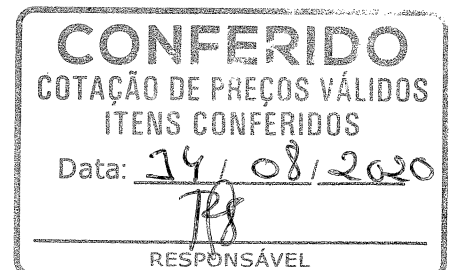
Secretário Municipal da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *2990*

CPM
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito





Polo de Educação Infantil
Kelvin Vieira Sakai
Lei nº 861 de 25/05/2010
Herval-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
PÓLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KELVIN V. SAKAI
RUA DR. FERREIRA, 986
TELEFONE: 32672054
E-mail: polo.ed.kelvinsakai@gmail.com

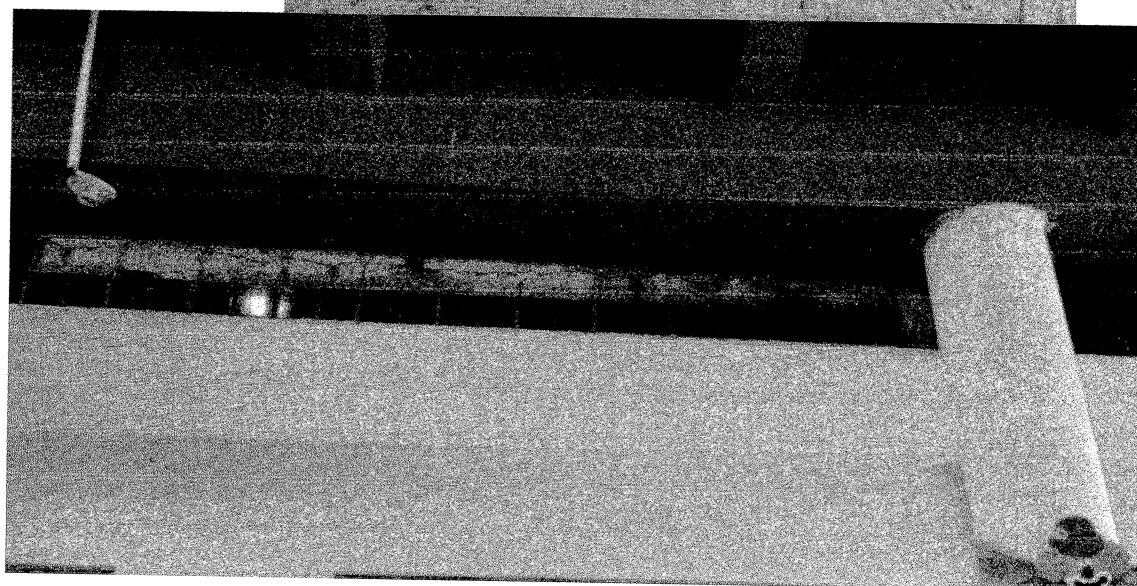
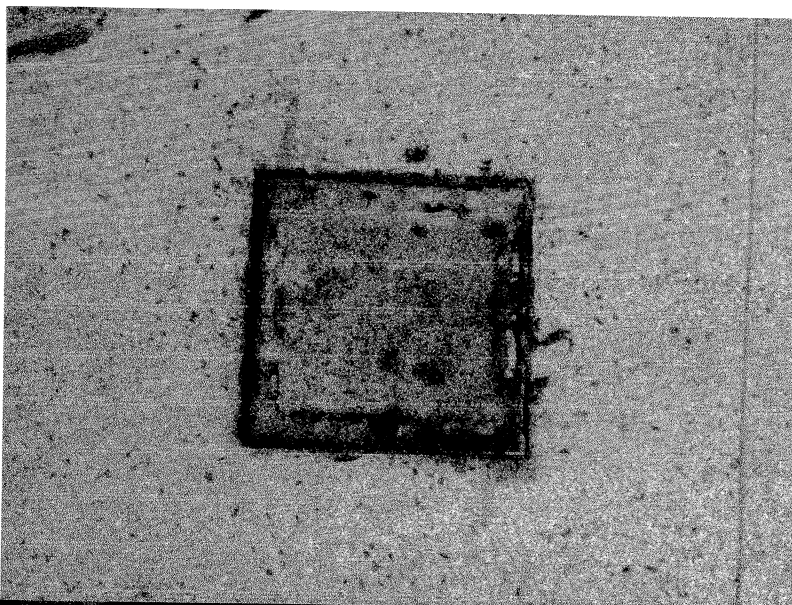
Ofício nº08/2020

Herval, 30 de Junho de 2020.

Senhora Secretária

Venho por meio deste solicitar a Manutenção do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, visto que o mesmo encontra-se em situação precária, com inúmeros problemas no prédio, inclusive elétrico o que pode ocasionar riscos para vida de seus funcionários caso ocorra um curto circuito ou até mesmo um incêndio. Em conversa com Prefeito Rubem foi nos solicitado uma lista de todos os reparos que o prédio da Escola precisa. Prontamente segue abaixo a lista do que necessitamos:

- Revisão de todas instalações elétricas;
- Câmeras de segurança inoperantes;
- Suportes para lâmpadas do quarto do sono;
- Banheiro dos professores com vazamento na caixa de descarga;
- Fechaduras dos sanitários femininos e masculinos;
- Instalação das portas dos sanitários infantis;
- Vazamento do bebedouro da sala de recepção;
- Reparo no registro da água da sala 09;
- Infiltrações diversas na recepção da Escola;
- Infiltração do refeitório com rachaduras;
- Lajotas brancas e ladrilhos azuis caindo e danificados;
- Galerias de cimento;
- Tampas de caixas de passagem (Pluvial)
- Conserto dos bancos do refeitório;
- Conserto das porteiros dos pátios;
- Colocar piso na pracinha (será exigido pela vigilância sanitária);
- Manutenção dos brinquedos da pracinha (pintura e conserto);
- Suportes das fechaduras das janelas das salas (colocar cadeado);
- Manutenção das janelas da cozinha;
- Colar placa de mármore divisória cozinha e refeitório;
- Porta interna dormitório;



Atenciosamente

P. Aldaci Gravelia
Vera M^a Nobre dos Santos
Diretora

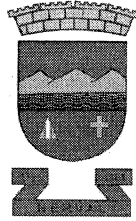
ILMA SENHORA
CRISTIANE PEREIRA D'ÁVILA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
N/C



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879 /2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768 /2020



PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 08
à 26 / 09 / 2020
LOCAL. MURAL PREFEITURA

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO nº 61/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768/2020

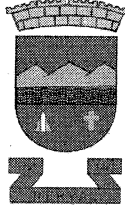
Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval, para prestação do serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay. O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

Herval, 26 de agosto de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, incluindo os seguintes serviços:

- Execução de camada impermeabilizante de 115 metros com 1,80m de largura de manta asfáltica aluminizada a quente por toda a extensão do prédio que possui rede elétrica embutida na laje.
- Nivelamento de piso, realizando caimento ideal para a saída de água nas calhas.
- Recolocação de 14 metros de telha de vidro existente e execução de algeroz.
- Remoção de todos os revestimentos cerâmicos 10x10 que são fixados no beiral e que apresentem risco de descolamento, bem como nivelamento de reboco com argamassa média.
- Reparo na torre de abastecimento do bebedouro localizado em frente a secretaria, investigando a infiltração existente e realizando os reparos necessários para que fique em perfeito estado de uso.
- Execução de 30 tampas cegas para escoamento das águas pluviais.
- Execução de cinco tampas metálicas de 0,30x0,30 para substituição das existentes que apresentem algum grau de ferrugem.
- Execução de 120m² de contrapiso na pracinha, com declividade para canalização.
- Fechamento de 30 metros do pátio com tela metálica e tubos de ferro.
- Revisão e reparo nas caixas de descargas dos sanitários.
- Reparo no registro de água da sala 09.
- Manutenção e instalações em esquadrias (fechadura dos sanitários, janela da cozinha, porta dormitório, marco de porta, guarnição).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em parcela única, após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

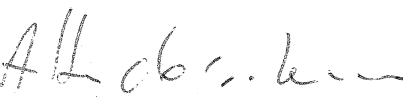
CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de agosto de 2020


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Altair da Silva Lisboa
Contratado



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 1/2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, incluindo os seguintes serviços:

- Execução de camada impermeabilizante de 115 metros com 1,80m de largura de manta asfáltica aluminizada a quente por toda a extensão do prédio que possui rede elétrica embutida na laje.
- Nivelamento de piso, realizando caimento ideal para a saída de água nas calhas.
- Recolocação de 14 metros de telha de vidro existente e execução de algeroz.
- Remoção de todos os revestimentos cerâmicos 10x10 que são fixados no beiral e que apresentem risco de descolamento, bem como nivelamento de reboco com argamassa média.
- Reparo na torre de abastecimento do bebedouro localizado em frente a secretaria, investigando a infiltração existente e realizando os reparos necessários para que fique em perfeito estado de uso.
- Execução de 30 tampas cegas para escoamento das águas pluviais.
- Execução de cinco tampas metálicas de 0,30x0,30 para substituição das existentes que apresentem algum grau de ferrugem.
- Execução de 120m² de contrapiso na pracinha, com declividade para canalização.
- Fechamento de 30 metros do pátio com tela metálica e tubos de ferro.
- Revisão e reparo nas caixas de descargas dos sanitários.
- Reparo no registro de água da sala 09.
- Manutenção e instalações em esquadrias (fechadura dos sanitários, janela da cozinha, porta dormitório, marco de porta, guarnição).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em parcela única, após a prestação do serviço e com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 06 Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – Salário Educação União

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Educação.

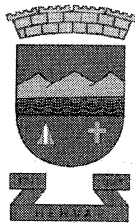
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de agosto de 2020


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito Municipal

Altair da Silva Lisboa
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

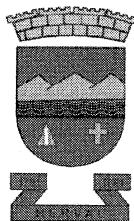
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2020

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, sendo contratada a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval. O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Herval, 19 de agosto de 2020


Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito



▮ PUBLICAÇÃO ▮
Período: 19 / 08
à 26 / 08 / 2020
▮ LOCAL MURAL PREFEITURA ▮

[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

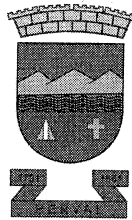
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, sendo contratada a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval. O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Herval, 19 de agosto de 2020

[Handwritten signature]
Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval


PORTARIA Nº 279 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

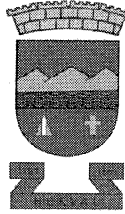
DESIGNA O SERVIDOR DARCY SÉRGIO MACHADO FERREIRA PARA FISCALIZAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO PÓLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KELVIN VIEIRA SAKAY

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais designa o servidor DARCY SÉRGIO MACHADO FERREIRA para fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de agosto de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 768/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2020

PARECER JURÍDICO


Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de prestação de serviço de execução de reforma do prédio do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay, sendo contratada a empresa Altair da Silva Lisboa ME, CNPJ 03.239.377/0001-96, com sede na Rua Florianópolis, 5992, Mathias Velho, Canoas, representada pelo Sr. Altair da Silva Lisboa, CPF n.º 966.761.320-87, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, 1575, Herval. O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal n.º 9.412/18.

É o Parecer.

Herval, 19 de agosto de 2020


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 532/2020

Data: 14/08/2020

Recurso: Salario Educação União

Objeto:

Solicito contratação de empresa para serviço de pedreiro para execução de reforma do prédio do Polo de Educação Intanfil Kelvin Veira Sakay conforme serviços especificados no orçamento.

Fiscal da obra Darcy Sergio M. Ferreira.


Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor: *ASL construções*

Valor: *R\$ 22.500,00* *RS*
Rosimere da Silva Martins

Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso:


Luis Antonio Saraiva

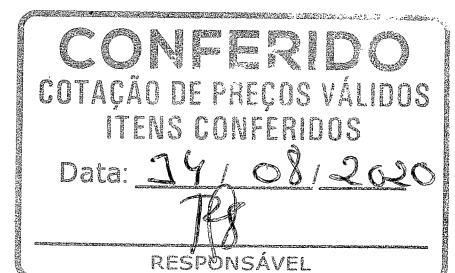
Secretário Municipal da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *2990*

CPM
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito





Polo de Educação Infantil
Kelvin Vieira Sakai
Lei nº 861 de 25/05/2010
Herval-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
PÓLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KELVIN V. SAKAI
RUA DR. FERREIRA, 986
TELEFONE: 32672054
E-mail: polo.ed.kelvinsakai@gmail.com

Ofício nº08/2020

Herval, 30 de Junho de 2020.

Senhora Secretária

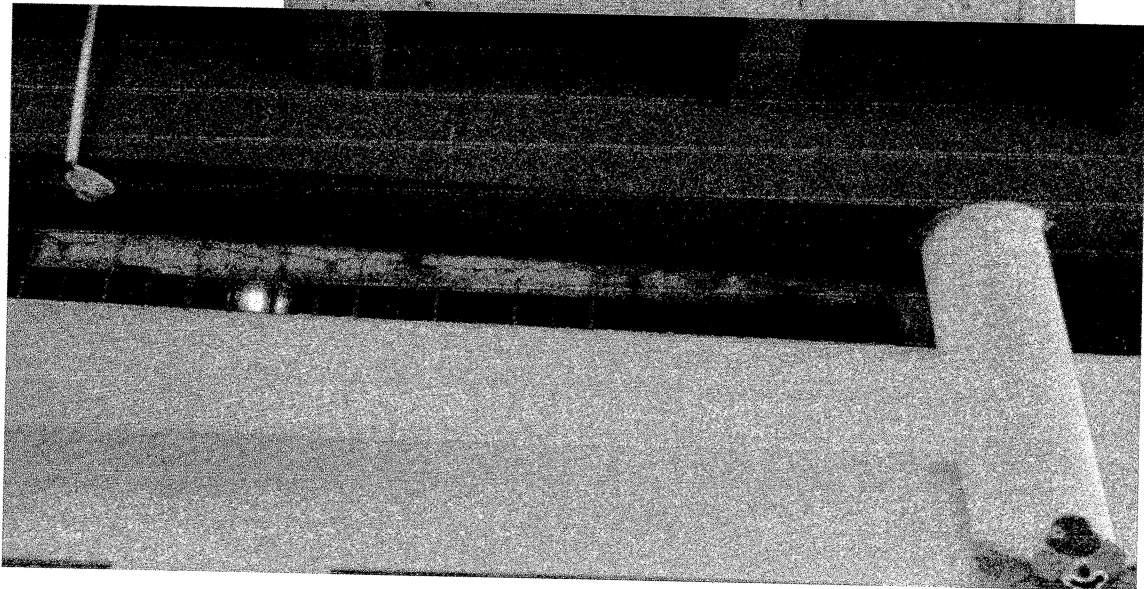
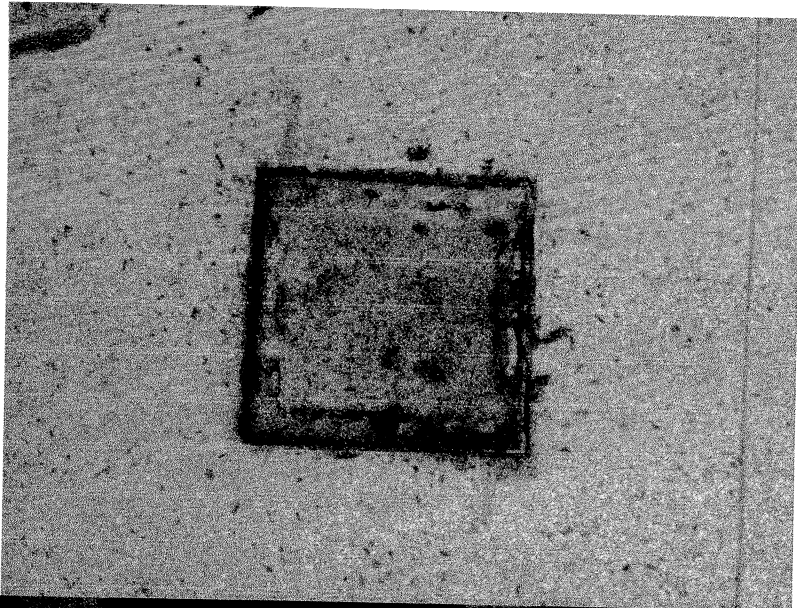
Venho por meio deste solicitar a Manutenção do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, visto que o mesmo encontra-se em situação precária, com inúmeros problemas no prédio, inclusive elétrico o que pode ocasionar riscos para vida de seus funcionários caso ocorra um curto circuito ou até mesmo um incêndio. Em conversa com Prefeito Rubem foi nos solicitado uma lista de todos os reparos que o prédio da Escola precisa. Prontamente segue abaixo a lista do que necessitamos:

- Revisão de todas instalações elétricas;
- Câmeras de segurança inoperantes;
- Suportes para lâmpadas do quarto do sono;
- Banheiro dos professores com vazamento na caixa de descarga;
- Fechaduras dos sanitários femininos e masculinos;
- Instalação das portas dos sanitários infantis;
- Vazamento do bebedouro da sala de recepção;
- Reparo no registro da água da sala 09;
- Infiltrações diversas na recepção da Escola;
- Infiltração do refeitório com rachaduras;
- Lajotas brancas e ladrilhos azuis caindo e danificados;
- Galerias de cimento;
- Tampas de caixas de passagem (Pluvial)
- Conserto dos bancos do refeitório;
- Conserto das porteiças dos pátios;
- Colocar piso na pracinha (será exigido pela vigilância sanitária);
- Manutenção dos brinquedos da pracinha (pintura e conserto);
- Suportes das fechaduras das janelas das salas (colocar cadeado);
- Manutenção das janelas da cozinha;
- Colar placa de mármore divisória cozinha e refeitório;
- Porta interna dormitório;

- 1 Marco de porta de sala;
- Troca de vidro da janela da sala 08;
- Tinta para porta interna;
- Suporte para pendurar mochilas (ganchos);
- Guarnição de pinus para marco de porta.

Observação: Cópia deste Ofício será encaminhada ao Prefeito.





Atenciosamente

P. Aldaci Gravelia
Vera M^a Nobre dos Santos
Diretora

ILMA SENHORA
CRISTIANE PEREIRA D'ÁVILA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
N/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito orçamento para os seguintes serviços na prédio do Polo de Educação Infantil Kelvins Sakay:

- Execução de camada impermeabilizante de 115 metros com 1,80m de largura de manta asfáltica aluminizada a quente em toda a extensão do prédio onde possui rede elétrica embutida na laje.
- Nivelamento de piso, realizando caimento ideal para a saída de água nas calhas
- Recolocação de 14 metros de telha de vidro existente e execução de algiroz.
- Remoção de todos os revestimentos cerâmicos 10x10 que são fixados no beiral, que apresentem risco de descolamento e nivelamento de reboco com argamassa média.
- Reparo na torre de abastecimento do bebedouro localizado em frente a secretaria, investigando a infiltração existente e realizar o reparo necessário para que fique em perfeito estado de uso.
- Execução de 30 tampas cegas para escoamento das águas pluviais
- Execução de 5 tampas metálicas de 0,30x0,30 para substituição das existentes que apresentam algo grau de ferrugem.
- Execução de 120m² de contrapiso na pracinha, com declividade para canalização.
- Fechamento de 30 metros do pátio com tela metálica e tubos de ferro.
- Revisão e reparo nas caixas de descargas dos sanitários;
- Reparo no registro de água da sala 09;
- Manutenção e instalações em esquadrias (fechadura dos sanitários, janela da cozinha, porta dormitório, marco de porta, guarnição);

EMPRESA: ASL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 03.239.377/0001-96

CPF: 966.761.320-87

ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS Nº 1575

TELEFONE: 99946-8294

VALOR: R\$ 12.500,00

PRAZO:

DATA DO ORÇAMENTO:

Alcides S. Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito orçamento para os seguintes serviços na prédio do Polo de Educação Infantil Kelvins Sakay:

- Execução de camada impermeabilizante de 115 metros com 1,80m de largura de manta asfáltica aluminizada a quente em toda a extensão do prédio onde possui rede elétrica embutida na laje.
- Nivelamento de piso, realizando caimento ideal para a saída de água nas calhas
- Recolocação de 14 metros de telha de vidro existente e execução de algiroz.
- Remoção de todos os revestimentos cerâmicos 10x10 que são fixados no beiral, que apresentem risco de descolamento e nivelamento de reboco com argamassa média.
- Reparo na torre de abastecimento do bebedouro localizado em frente a secretaria, investigando a infiltração existente e realizar o reparo necessário para que fique em perfeito estado de uso.
- Execução de 30 tampas cegas para escoamento das águas pluviais
- Execução de 5 tampas metálicas de 0,30x0,30 para substituição das existentes que apresentam algo grau de ferrugem.
- Execução de 120m² de contrapiso na pracinha, com declividade para canalização.
- Fechamento de 30 metros do pátio com tela metálica e tubos de ferro.
- Revisão e reparo nas caixas de descargas dos sanitários;
- Reparo no registro de água da sala 09;
- Manutenção e instalações em esquadrias (fechadura dos sanitários, janela da cozinha, porta dormitório, marco de porta, guarnição);

EMPRESA: L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES

CNPJ: 26.542.445/0001-97

CPF: 013.597.220-50

ENDEREÇO: ALAMEDA CHICO MENDES Nº 250

TELEFONE: 99905 6934

VALOR: R\$ 15.800,00

PRAZO:

DATA DO ORÇAMENTO:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito orçamento para os seguintes serviços na prédio do Polo de Educação Infantil Kelvins Sakay:

- Execução de camada impermeabilizante de 115 metros com 1,80m de largura de manta asfáltica aluminizada a quente em toda a extensão do prédio onde possui rede elétrica embutida na laje.
- Nivelamento de piso, realizando caimento ideal para a saída de água nas calhas
- Recolocação de 14 metros de telha de vidro existente e execução de algiroz.
- Remoção de todos os revestimentos cerâmicos 10x10 que são fixados no beiral, que apresentem risco de descolamento e nivelamento de reboco com argamassa média.
- Reparo na torre de abastecimento do bebedouro localizado em frente a secretaria, investigando a infiltração existente e realizar o reparo necessário para que fique em perfeito estado de uso.
- Execução de 30 tampas cegas para escoamento das águas pluviais
- Execução de 5 tampas metálicas de 0,30x0,30 para substituição das existentes que apresentam algo grau de ferrugem.
- Execução de 120m² de contrapiso na pracinha, com declividade para canalização.
- Fechamento de 30 metros do pátio com tela metálica e tubos de ferro.
- Revisão e reparo nas caixas de descargas dos sanitários;
- Reparo no registro de água da sala 09;
- Manutenção e instalações em esquadrias (fechadura dos sanitários, janela da cozinha, porta dormitório, marco de porta, guarnição);

EMPRESA: Luis Pimentel do silvo

CNPJ: 28.459.666.10001 -39

CPF: 002.624.900-69

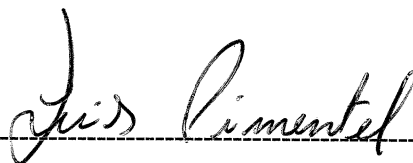
ENDEREÇO: HOMBRO DE MACEDO SIN

TELEFONE: (55) 996.-407702

VALOR: R\$ 15.000,00

PRAZO:

DATA DO ORÇAMENTO:



Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

LAUDO TÉCNICO

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Herval

OBRA : Reparos no Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakay

LOCAL : Rua DR. Ferreira – Prédio do Polo.

1 – LAUDO TÉCNICO PARA REPAROS DO PRÉDIO DO POLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KELVIN VIEIRA SAKAY

Este laudo técnico vem por meio deste solicitar a Manutenção do Pólo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, visto que o mesmo encontra-se em situação precária, com inúmeros problemas no prédio, devido a pontos de infiltração que estão acarretando falhas no sistema elétrico o que pode ocasionar riscos para vida de seus usuários caso ocorra um curto circuito ou até mesmo um incêndio. Após vistoria, segue os reparos necessários para a adequação do prédio:

- -Execução de camada impermeabilizante de 115 metros com 1,80 de largura de manta asfáltica aluminizada a quente por toda a extensão do prédio que possui rede elétrica embutida na laje.
- Nivelamento de piso, realizando caimento ideal para a saída de agua nas calhas
- Recolocação de 14 metros de telha de vidro existente e execução de algeroz.
- Remoção de todos os revestimentos cerâmicos 10x10 que são fixados no beiral e que apresentem risco de descolamento, bem como nivelamento do reboco com argamassa média.
- Reparo na torre de abastecimento do bebedouro localizado em frente a secretaria, investigando a infiltração existente e realizando os reparos necessários para que fique em perfeito estado de uso.
- Execução de 30 tampas cegas para escoamento das aguas pluviais
- Execução de cinco tampas metálicas de 0,30x0,30m para substituição das existentes que apresentem algum grau de deteriorização.
- Execução de 120,00m² de contrapiso na pracinha, com declividade para canalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

- Fechamento de 30 metros do pátio com tela metálica e tubos de ferro
- Revisão e reparos necessários em todas as caixas de descarga
- Reparo no registro da sala 09
- Manutenção e instalação de esquadrias (fechaduras, guarnições e marcos que apresentem defeitos devido a infiltração).

Todos estes serviços são necessários para a correção das infiltrações no prédio, para que após seja feita nova vistoria em toda a rede elétrica que se apresenta com falhas.

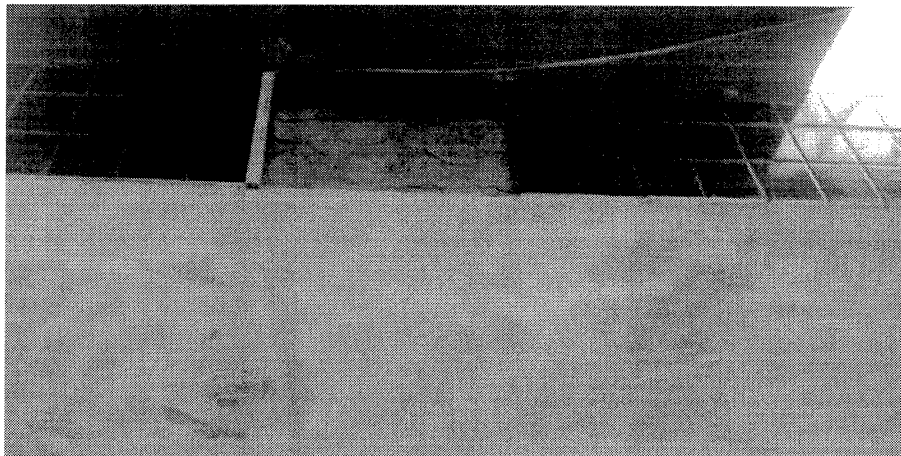
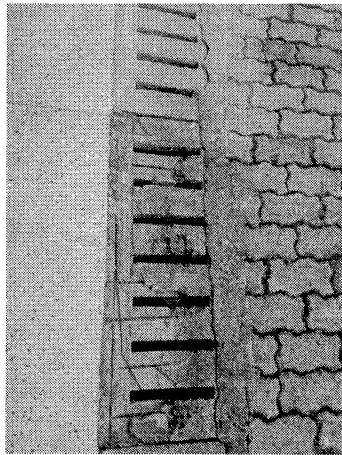
Relatório Fotográfico – Polo de Educação:



J.P.



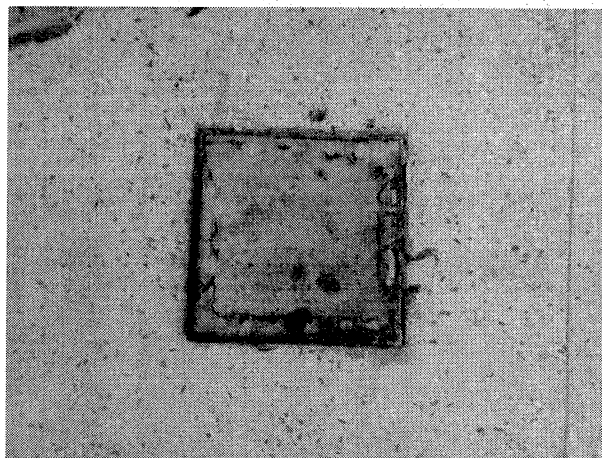
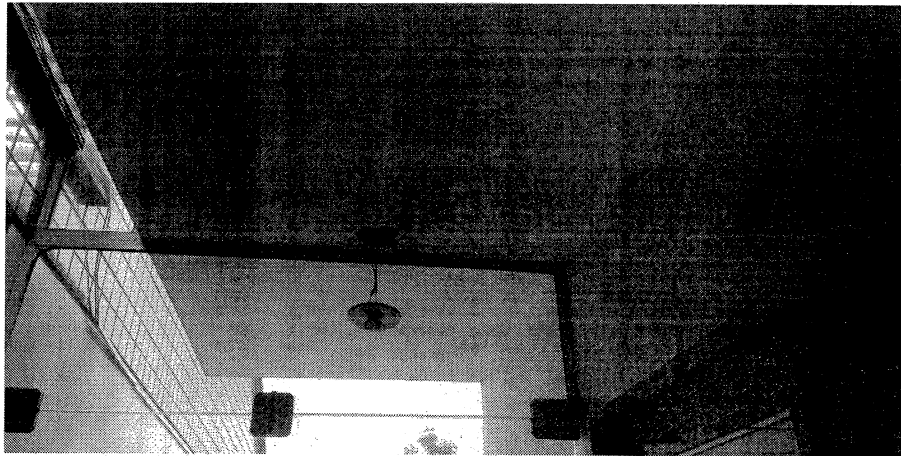
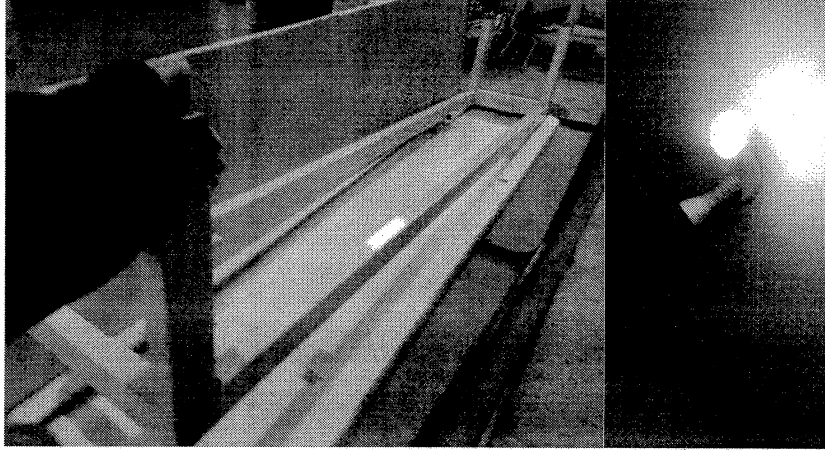
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



[Handwritten signature]